

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N 49 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 611/2009, que concede incentivo ao programa de incentivo à produção leiteira e arrecadação de tributos institui bônus para comercialização formal de leite, autoriza o poder executivo a cadastrar empresas para consecução do programa e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 611/2009, que concede incentivo ao programa de incentivo à produção leiteira e arrecadação de tributos institui bônus para comercialização formal de leite, autoriza o poder executivo a cadastrar empresas para consecução do programa e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É concedido um incentivo à produção leiteira de R\$ 0,02 (dois centavos), para cada litro de leite comercializado com a respectiva nota fiscal de produtor do município, a partir de dezembro de 2023, para os produtores cadastrados junto ao Programa de incentivo à produção leiteira e arrecadação de tributos do Município de Tiradentes do Sul.

.....”

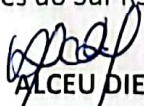
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01- AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
2.257-INCENTIVO E FOMENTO A PRODUÇÃO LEITEIRA
3.3.90.48.00.00.000 OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 31 dias do mês de outubro de 2023


ALCEU DIEI
Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 - Fone – 55 2032 0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº49, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar o *caput* do artigo 1º a Lei Municipal nº 611/2009, que concede incentivo ao programa de incentivo à produção leiteira e arrecadação de tributos institui bônus para comercialização formal de leite, autoriza o poder executivo a cadastrar empresas para consecução do programa e dá outras providências.

Objetivamente, a alteração pretende dobrar o valor atualmente pago aos produtores de leite, passando de R\$ 0,01 para R\$ 0,02 para cada litro de leite comercializado com a respectiva nota fiscal de produtor do município.

Tal medida tem o propósito de fortalecer e fomentar o desenvolvimento da atividade leiteira do município e, sobretudo, estancar o grande déficit que os produtores vêm enfrentando na atividade nos últimos anos.

Com efeito, é urgente a realização de políticas públicas como esta que se apresenta através do presente projeto, com o propósito de aumentar a renda das famílias, garantido qualidade de vida e proporcionando oportunidades para os jovens permanecerem no meio rural, além de proporcionarem um incremento na produção primária e consequentemente no retorno do ICMS.

Diante do exposto, remete-se o presente a esse Legislativo Municipal a quem compete analisar e aprovar, revestindo-lhe da legalidade necessária à sua pronta aplicação, o mais breve possível.

Atenciosamente,


ALCEU DIEI
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Declaramos para os devidos fins, que o projeto de lei que altera o valor do bônus, do incentivo à produção leiteira para os produtores rurais do Município, possui previsão orçamentária, bem como, recursos financeiros para implementação destes gastos no corrente orçamento e para os próximos dois exercícios.

Tiradentes do Sul/RS, aos 06 de novembro de 2023.

Elenice Regina Dill

Elenice Regina Dill
Técnica Contábil CRC/RS 091.628